



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
RUA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
P.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### INSTRUÇÕES N° 02/2004

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato n°: 26/2015

Objeto: Referente aquisição de quatro veículos automotores, zero quilômetro, sendo um tipo van, um utilitário e dois de passeio, para compor a frota municipal de Orindiúva.

Contratada: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.


Advogado(s):\*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 5 de março de 2015.

  
~~Município de Orindiúva~~  
Contratante

  
~~VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA~~  
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**TERMO DO CONTRATO Nº 26, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA E A EMPRESA VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Pça Maria Dias nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.148.970/0001-77, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, a Sr. **Maurício Bronca**, portadora do RG nº 8.969.201-9SSP/SP e do CPF nº 785.483.068-15, e, do outro lado, a empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.156/0001-7 e inscrição estadual nº 647.472.650.114, com sede na Av Bady Bassit, nº 5350, Jd Alto Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luciano Olivi Gonçalves, portador do RG nº 14.174.554 do CPF nº 128.480.888-26, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº 4/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 2/2015, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de quatro veículos automotores, zero quilômetro, sendo um tipo van, um utilitário e dois de passeio, para compor a frota municipal de Orindiúva.

Item	Descrição	Qte	Preços (R\$)		Marca
			Unitário	TOTAL	
2	Veículo de passeio 0 Km, Marca Renault, modelo Novo Sandero, ano 2015/2015, 4 portas, com motorização 1.6, cor branca equipado com freio tipo ABS, air-bags duplo (passageiro e motorista), 02 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático, banco do motorista com ajuste de altura, banco traseiro com encosto rabatível, para choque na cor do veículo, desembaçador do vidro traseiro, preparação para sistema de som com fiação retrovisores com comando interno, revestimento das portas em tecido, rodas de aço aro 15 com pneus 185/65 R14, tomada 12 V no controle central, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos e ar condicionado.	02	40.500,00	81.000,00	RENAUT

*Orindiúva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

**2.2.** O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

**2.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de entrega a ser emitido pela CONTRATANTE.

**2.3.1.** Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.

**2.4.** O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

**2.5.** Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhista. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na lei nº 10.520/02.

**2.6.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

**2.7.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**2.8.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**2.9.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor do contrato será irrevogável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

## **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**4.1A** vigência do presente instrumento será de igual ao período informado da garantia do objeto ora licitado a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**4.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 60 (trinta) dias corridos contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Compra ou de Fornecimento, conforme o caso.

*Maceo*



- 4.3.** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- 4.4.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.
- 4.5.** Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte.
- 4.6.** A entrega deverá ser feita, após agendamento, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, telefone (17) 3816-9600.
- 4.7.** O recebimento será realizado pelo setor autorizado, mediante Atestado de Recebimento.
- 4.8.** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital e seus anexos.
- 4.9.** O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- 4.10.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.10.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;
- 4.10.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 4.10.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 4.10.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.
- 4.10.5. O prazo mínimo de garantia dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data da emissão do Atestado de Recebimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** A Contratada se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao presente contrato:
- 5.1.2.** Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- 5.1.3.** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.4.** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 5.1.5.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;
- 5.1.6.** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 5.7.** Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1.** O Contratante obrigará-se a:
- 6.1.1.** fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 6.1.2.** Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, conforme previsto no presente Contrato.

*Araru*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**6.1.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:

**7.1.1** Supervisionar a execução dos objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

**7.1.3** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

**7.1.4** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**7.1.5** Acompanhar a entrega dos produtos, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

**7.1.6** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

**7.2.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

**7.3.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**7.4.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

**7.5.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**7.6.** Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2015, a saber: 02 Executivo – 020400 Educação – 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica – 12.361.0214.1007.0000 Aquisição de Veículos para transporte escolar – 020700 Fundo Municipal de saúde – 4.4.90.52.52 Veículos de Tração Mecânica – 10.304.0135.2033.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária – 10.301.0120.1010.0000 Aquisição de Veículos para Unidade Básica de Saúde.

**8.2** Nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

*Aracis*



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**10.1.1.** Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

**10.1.2.** Retardamento da execução do objeto: (três anos);

**10.1.3.** Falhar na execução do contrato: (três anos);

**10.1.4.** Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

**10.1.5.** Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

**10.1.6.** Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

**10.1.7.** Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

**10.2** Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**10.3.** Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.** A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

**10.4.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

**10.4.1.1** advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

**10.4.1.2** multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2. ;

**10.4.1.3** suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva por prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.4.2** O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

**10.4.2.1** - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

**10.4.2.2** – Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

**10.4.3** Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

**10.4.4** As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

**10.4.5** Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**10.5.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

**10.6.** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**10.7.** Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr. Prefeito Municipal.

**10.7.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

**11.2.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

**12.2.** E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, 5 de março de 2015.

  
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
Contratante

  
VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Marcia dos Santos* RG: 42.214.361-3
2. *Fátima B. B. Sabante* RG: 33.957.851-8

OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Conciliação n.º 15/2014
Rica adjudicada para a empresa Editora Positivo Ltda. CNPJ n.º 79.719.013/0001-33, pelo valor total de R\$ 1.100.910,00, e homologação do procedimento relativo a contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de livros didáticos para alunos, professores e coordenadores do ensino infantil e fundamental, para atender o programa de ensino das unidades educacionais das Escolas Municipais de Educação Básica-EMEBs de responsabilidade do Município da Estância Turística de Olímpia. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de março de 2015.

ORINDIÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.
Contrato: VILLE RIO PREÇO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Referência a aquisição de quatro veículos automotores, zero quilômetro, sendo um tipo van, um utilitário e dois de passeio, para compor a frota municipal de Orindiuva.
Valor: R\$ 81.000,00.

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 4.4.90.52.52 Veículos de Tracção Mecânica - 12.361.0214.1007.0000 Aquisição de Veículos para transporte escolar - 027000 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.52 Veículos de Tracção Mecânica - 10.304.0135.2033.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária - 10.301.0120.1010.0000 Aquisição de Veículos para Unidade Básica de Saúde.

Data: 5/03/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.
Contrato: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: Referência a aquisição de quatro veículos automotores, zero quilômetro, sendo um tipo van, um utilitário e dois de passeio, para compor a frota municipal de Orindiuva.
Valor: R\$ 148.000,00.

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 4.4.90.52.52 Veículos de Tracção Mecânica - 12.361.0214.1007.0000 Aquisição de Veículos para transporte escolar - 027000 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.52 Veículos de Tracção Mecânica - 10.304.0135.2033.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária - 10.301.0120.1010.0000 Aquisição de Veículos para Unidade Básica de Saúde.

Data: 5/03/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.
Contrato: P&F Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Objeto: Contratação de locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagnóstico e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento.
Valor: R\$ 6.500,00.

Dotação: 02 Executivo - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 04.122.0045.2903.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.
Data: 5/03/2015.

ORLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR. A entrega dos envelopes será no dia 24/03/2015, às 09h00 no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/03/2015. Orlandia, SP, 05 de março de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÕES DE BOMBA DE RECALQUE TIPO REALTUDOSCORVANTE. A entrega dos envelopes será no dia 24/03/2015, às 09h00 no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/03/2015. Orlandia, SP, 05 de março de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS. A entrega dos envelopes será no dia 24/03/2015, às 14h00 no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/03/2015. Orlandia, SP, 05 de março de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM METÁLICA SOBRE O RIBEIRÃO DO AGUDO. A entrega dos envelopes será no dia 02/04/2015, às 09h00 no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/03/2015. Orlandia, SP, 05 de março de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL. A entrega dos envelopes será no dia 26/03/2015, às 09h00 no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao

custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 12/03/2015. Orlandia, SP, 05 de março de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E SHAM-POO PARA FROTA MUNICIPAL. A entrega dos envelopes será no dia 26/03/2015, às 14h00 no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 12/03/2015. Orlandia, SP, 05 de março de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA FROTA MUNICIPAL. A entrega dos envelopes será no dia 25/03/2015 às 14h00 no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 11/03/2015. Orlandia, SP, 05 de março de 2015. FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

OUROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo n.º 15/15
Pregão n.º 05/15
Encerra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a aquisição de utensílios e produtos de limpeza, higiene, sacos de lixo, materiais descartáveis, conforme edital e anexos. A sessão do prego dar-se-á no dia 17 de março de 2015, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impetritivamente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes e dos prepostos. Intempção de lances e demais. Caso seja necessário, o critério de julgamento será o preço. O prazo para credenciamento poderá ser alterado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, pelo telefone (17) 3843 3850, bem como no site www.ouroeste.sp.gov.br. Ouroeste, 06 de março de 2015. Sebastião Geraldo da Silva - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo n.º 16/15
Pregão n.º 06/15
Encerra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a aquisição de condicionadores de ar para o Museu Arqueológico de Ouroeste, conforme edital e anexos. A sessão do prego dar-se-á no dia 18 de março de 2015, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:30 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impetritivamente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, o critério do pregoiteiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, pelo telefone (17) 3843 3850, bem como no site www.ouroeste.sp.gov.br. Ouroeste, 06 de março de 2015. Sebastião Geraldo da Silva - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo n.º 17/15
Pregão n.º 07/15
Encerra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a aquisição de diversos materiais de construção para manutenção, reformas, reparos, conserto de diversos setores da municipalidade, conforme edital e anexos. A sessão do prego dar-se-á no dia 19 de março de 2015, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impetritivamente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, o critério do pregoiteiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, pelo telefone (17) 3843 3850, bem como no site www.ouroeste.sp.gov.br. Ouroeste, 06 de março de 2015. Sebastião Geraldo da Silva - Prefeito Municipal.

PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
Contrato n.º 002/2015, Modalidade: Pregão n.º 001/2015.
Objeto: Recomposição de preços de produtos, em virtude de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme termo demonstrado pela Contratada, passando o valor unitário do óleo diesel comum de R\$ 2,42, para R\$ 2,56, e do óleo diesel S10 de R\$ 2,52 para R\$ 2,69. Data da assinatura: 03/03/2015.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contrato n.º 096/2013, Modalidade: TP n.º 005/2013. Contratada: PIERO CONSTRUTORA LTDA.-ME. Objeto: Proteger a vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 17/02/2015. Fundamento: Item 1 da Cláusula Quarta do Contrato em referência. Data da Assinatura: 13/02/2015.
EXTRATO DE RENOVACÃO E REAJUSTE
Contrato n.º 004/2011 - Dispensa de Licitação n.º 001/2011. Objeto: 1) Rica prorrogada por mais um período, ou seja, 12 (doze) meses a vigência e reajuste do valor do Contrato pelo INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses (6,27%). Fundamento legal: Cláusula Quinta - Item 3, do Contrato em epígrafe. Valor global de R\$ 17.133,73, para R\$ 17.577,44. Data da assinatura: 09/02/2015.
EXTRATO DE RENOVACÃO E REAJUSTE
Contrato n.º 011/2013 - Pregão n.º 003/2013. Objeto: 1) Rica prorrogada por mais um período, ou seja, 12 (doze) meses a vigência e reajuste do valor do Contrato pelo INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses (7,13%). Fundamento legal: "Caput" da Cláusula Terceira, item 3.4, do Contrato em epígrafe. Valor global de R\$ 911.972,64, para R\$ 976.996,29. Data da assinatura: 02/03/2015.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão n.º 028/2014 - Processo 049/2014 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA AB-FARMA DE "A" à "Z", PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES E AÇÚCAR JUDICIAIS. Espécie: Atas de Registro de Preços. Orç. Gerenciador: PMP. Fornecedor: 1)

DIRETA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, os itens 02 e 03, os percentuais de desconto foram de 55% para cada item; 2) CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., os itens: 01, 04 e 05, os percentuais de desconto foram de 15%, 30% e 30%, respectivamente. Os preços devem ser atualizados e disponibilizados no endereço eletrônico: www.pmpal.sp.gov.br. PAl, 05/03/2015. ISMÊNIA MENDES MORAES - Prefeita Municipal.

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
O Senhor Prefeito Municipal em Exercício, à vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, nos autos do processo licitatório abaixo relacionados, torna pública a homologação dos certames e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:
Paraná Corvite N.º: 0005/2015. Processo Administrativo N.º: 4088/2014. Objeto: Aquisição de Lixa de Internet Deduzido de 04 M3 para implantação na Diretoria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicatário: SANNET DRN PROVIDORES LTDA.-ME.
Pararuna, 06 de março de 2015. Antônio Marcos de Barros. Prefeito Municipal.

PARANAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - Objeto: Aquisição de Origênio medicinal e 3) comprimido emvasado em cilindros de aço, com fornecimento dos torpedos (cilindros) em forma de comodato, para atender as necessidades do hospital municipal "Leonardo dos Meis". HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio de Pregão, com base no Edital n.º 04, da Lei 8666/93, os itens 01 ao 05, para a empresa licitante vencedora THAIS R. SALMAZO - ME. Paranapanema/SP. Antônio Hiroshi Nakagawa - Prefeito Municipal, 05 de março de 2015.

PARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SAMIR ALBERTO FERMONIAN, Prefeito Municipal de Parapuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do CONVITE DE PREÇOS N.º 02/2015, PROCESSO N.º 12/2015, Data da Homologação: 05/03/2015, Data da Adjudicação: 05/03/2015, em favor da empresa: ROBERTO FIORAVANTE SCALON - EPP, vencedora da presente Licitação no valor de R\$ 39.992,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015, PROCESSO N.º 20/2015. OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento às Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, torna público que realizará no dia 19/03/2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida São Paulo n.º 1113, centro, visando à aquisição de 400m³ de pedra 1,400m³ de pedra S8-400m³ de pedreira, 100 m³ de ps da pedra, 100 m³ de pedra rachão e 640 m³ de areia grossa para serem utilizados em diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações do Anexo 1.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 19/03/2015
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.
DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS: 19/03/2015, das 08:30 às 09:00 horas.
As empresas interessadas em obter o edital e seus anexos poderão retirá-los no site oficial www.parapua.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015, PROCESSO N.º 21/2015. OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento às Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, torna público que realizará no dia 23/03/2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida São Paulo n.º 1113, centro, visando à aquisição de materiais de construção para serem utilizados em diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações do Anexo 1.
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 23/03/2015
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.
DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS: 23/03/2015, das 08:30 às 09:00 horas.
As empresas interessadas em obter o edital e seus anexos poderão retirá-los no site oficial www.parapua.sp.gov.br.

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

CHAMADA PÚBLICA
DECISÃO
A Comissão tendo decidido pela desclassificação do proposta do licitante ANDERSON COSTA E SOUZA, portador do CPF: 379.834.608-66, uma vez que o projeto apresentado não está de acordo com o valor orçado até o limite de 20 mil reais, tendo o proponente apresentado projeto no valor de R\$ 89.890,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais), de acordo com o Item 5.4 do edital. Decidiu também pela desclassificação da proposta apresentada pelo grupo informal composto por: JOSE RAIMUNDO PEREIRA, portador do CPF: 041.146.268-79; WELSON NAVES ROCHA, portador do CPF: 171.274.954-09; JOSE LUIZ DOS REIS, portador do CPF: 046.476.208-16; SAMIOTI GUINARRES DE ALMEIDA, portador do CPF: 177.238.498-06; SONIA MARIA MATOS DOS REIS, portador do CPF: 200.597.228-27; DIEGENES MATOS DOS REIS, portador do CPF: 213.033.088-60; HELIO GONDIM, portador do CPF: 912.256.558-20, uma vez que não foi juntado o Anexo III, conforme item 4.2 alínea d), abriu prazo de recurso de 03 (três) dias tendo o Grupo Informal apresentado recurso contra as decisões da Comissão de Licitação. Os autos do recurso, a Comissão acata o parecer Jurídico, indeferido o recurso interposto.
Patrocínio Paulista/SP, 05 de março de 2015.
Flaubert Guenzio Noda
Autoridade Competente
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015
DECISÃO
Com relação ao prego presencial supramencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a Comissão tendo decidido pela desclassificação de todas as empresas abru prazo de recurso de 03 (três) dias. A empresa Lamourier Construções e Serviços Eireli - ME apresentou tempestivamente recurso contra as decisões da Comissão, já a empresa Syllus Service Prestadora de Serviços, apresentou intempestivamente recurso. De análise dos recursos interpostos a Comissão conheceu o primeiro, porém não lhe deu provimento, quanto ao segundo, por intempestivo a Comissão não conheceu. Destarte fica declarado inconstante o presente certame.
Patrocínio Paulista/SP, 05 de março de 2015.
Flaubert Guenzio Noda
Autoridade Competente

DESPAÇO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015
À vista do parecer e da adjudicação realizada pela Pregoeira, autorizo que seja HOMOLOGADA parcialmente a presente Licitação, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICAS - HOSPITALARES, homologo às seguintes propostas, vencedora referente aos itens: 17,20,41,47,49,52,58,59, 68,78,96,90,97,99,103,108,144,151,169,181,205,208,216,235,246,250,253,258,260,265,267 e 270, a empresa ALFALAGOS LTDA, no valor de R\$ 41.364,75 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); vencedora referente aos itens: 55,147,152, a empresa MIDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 292,18 (duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); vencedora referente aos itens: 08,09,34,48,57,75,84,89,122,153,173,180,238,240 e 252, a empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 12.537,77 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos); vencedora referente aos itens: 5,16,11,116, 146,254, a empresa DROGAFORTE LTDA, no valor de R\$ 11.561,50 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); vencedora referente aos itens: 10, 16,18,33,63,72,80,83,112,114,124,140,137,242,245,257, a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 53.218,72 (cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), por ser realmente as propostas de menor preço, portanto de maior interesse público.
Patrocínio Paulista/SP, 05 de março de 2015.
Flaubert Guenzio Noda
Autoridade Competente
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015
EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1400/2015
Flaubert Guenzio Noda, Autoridade Competente desta Prefeitura, faz saber aos interessados que se acha aberto o Pregão Presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. As propostas e documentações serão recebidas até as 09:00 horas quando, impreritivamente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope n.º 01 (PROPOSTA). Sendo aberto no dia 24 de março de 2015, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, gratuito, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.
Patrocínio Paulista/SP, 05 de março de 2015.
Flaubert Guenzio Noda
Autoridade Competente

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

EDITAL DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 942/2013
Protocolado Administrativo n.º: 19.782/2013
R.C. n.º: 2.025/2013 - Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS".
O Departamento Executivo de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.
Paulínia, 25 de fevereiro de 2015
José Pavan Junior
Prefeito Municipal

PAULO DE FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP. CNPJ 19.516.374/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA ORIGINAL E COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 0502/14
ASS. DO ADITAMENTO: 12/01/2015
VENCIMENTO DO ADITAMENTO: 30/06/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 12 de janeiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA E CIA LTDA. CNPJ: 02.834.260/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 049/2014
ASS. DO ADITAMENTO: 13/02/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal

PAULO DE FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP. CNPJ 19.516.374/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 0502/14
ASS. DO ADITAMENTO: 12/01/2015
VENCIMENTO DO ADITAMENTO: 30/06/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 12 de janeiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA E CIA LTDA. CNPJ: 02.834.260/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 049/2014
ASS. DO ADITAMENTO: 13/02/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA E CIA LTDA. CNPJ: 02.834.260/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 049/2014
ASS. DO ADITAMENTO: 13/02/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA E CIA LTDA. CNPJ: 02.834.260/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 049/2014
ASS. DO ADITAMENTO: 13/02/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA E CIA LTDA. CNPJ: 02.834.260/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 049/2014
ASS. DO ADITAMENTO: 13/02/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA E CIA LTDA. CNPJ: 02.834.260/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2014
CONTRATO: N.º 049/2014
ASS. DO ADITAMENTO: 13/02/2015
Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2015.
Antônio Paulo Moreira Da Silva - Prefeito Municipal